



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE INDEFERIMENTO.

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico 112 96385820 do Processo SEI nº 2100.01.0028413/2024-25, Fazenda Boa Vista/Santiago localizada no município de Bambuí/MG;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0028413/2024-25, requerido por João José Consolação Andrade, solicitando corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, na propriedade “Fazenda Boa Vista/Santiago”, município de Bambuí/MG.

Notifique-se e, após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 06/09/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96697610** e o código CRC **D182FA4E**.